

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento do município de 2015 no valor de R\$ 1.236,34 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no orçamento do município de Tabai no ano de 2015, para executar as despesas nas funções programáticas a seguir descritas, com recursos provenientes de Convênio firmado entre o Município de Tabai RS e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Programa PAC II, no valor de R\$ 1.236,34 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

I – 07 SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
04 NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Funcional 12.361.0047.2161 CONVÊNIO FNDE – PNAE – MAIS EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00.00.00 1064 814 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1064 815 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 36,34
3.3.90.39.00.00.00.00 1064 816 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 100,00

4.4.90.52.00.00.00.00 1064 817 – Equipamentos e Material Pendente –
R\$ 100,00

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar a despesas previstas nos Créditos especiais acima discriminados:

I – Os recursos provenientes da transferência de auxílios/convênios, pela adesão ao programa PAC - FNDE no valor de R\$ 1.236,34 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 17 de abril de 2015.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Secretária da Administração e Recursos Humanos

Publique-se e registre-se.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Trata-se o presente Projeto de Lei de abertura de crédito especial no Orçamento de 2015 referentes a crédito recebido no ano de 2014, pelo convênio Firmado pelo Município e o Ministério da Educação representado pelo FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação conforme denota-se da documentação acostada.

Este projeto de lei justifica-se pela necessidade de executar as despesas deste Município conforme mencionadas no inciso I do Art. 1º.

Por fim, atentos às demandas desta comunidade, solicitamos aos nobres Edis, desta colenda Casa Legislativa, que analisem e aprovem este projeto de lei, atendendo dessa forma os procedimentos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 31 de marco de 2015.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publique-se e registre-se.